



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

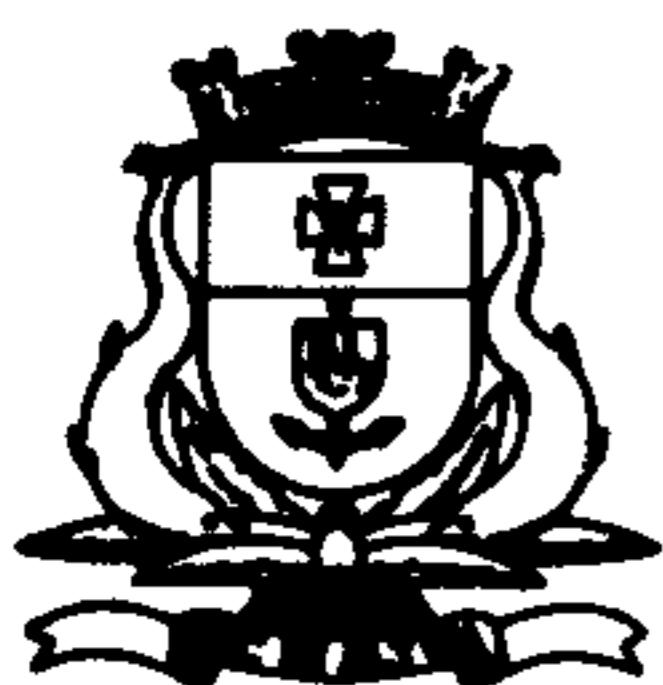
LEI Nº 1.509, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédito suplementar da ordem CZ\$ 43.550.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.01.01.0012-01 - 3132 - ficha 005		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	2.000.000,00
1.01.01.01.0012-01 - 3251 - ficha 006		
inativos.....	CZ\$	700.000,00
2.03.03.07.0212-04 - 4120 - ficha 024		
equipamentos e material permanente.....	CZ\$	50.000,00
2.04.03.07.0212-05 - 3120 - ficha 027		
material de consumo.....	CZ\$	500.000,00
2.04.03.07.0212-05 - 3132 - ficha 028		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	400.000,00
2.06.03.08.0322-07 - 3132 - ficha 045		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	1.200.000,00
2.06.03.08.0322.07 - 3266 - ficha 047		
encargos de outras dívidas.....	CZ\$	900.000,00
2.07.08.42.1882-08 - 3132 - ficha 053		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	2.000.000,00
2.07.08.42.4272-08 - 3120 - ficha 064		
material de consumo.....	CZ\$	10.000.000,00
2.07.08.42.4272-08 - 3132 - ficha 065		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	300.000,00
2.07.08.48.2472-08 - 3132 - ficha 073		
outros serviços e encargos.....	CZ\$	500.000,00



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.509/88

-fls.02-

2.08.10.07.0212-09 - 3132 - ficha 080	
outros serviços e encargos.....CZ\$	100.000,00
2.08.03.07.0212-10 - 3132 - ficha 086	
outros serviços e encargos.....CZ\$	15.000.000,00
2.10.08.46.2242-11 - 3132 - ficha 117	
outros serviços e encargos.....CZ\$	900.000,00
2.06.03.08.0332-07 - 3260 - ficha 163	
outros encargos da dívida contratada.....CZ\$	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL.....CZ\$	43.550.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento:

2.01.03.07.0212-02 - 4120 - ficha 013	
equipamentos e material permanente.....CZ\$	1.000.000,00
2.07.08.42.4271-02 - 4110 - ficha 067	
ampliação do prédio da cozinha piloto....CZ\$	5.000.000,00
2.09.03.07.0251-03 - 4110 - ficha 088	
construção da base operacional do bairro do Porto Novo..... CZ\$	10.000.000,00
2.09.11.65.3631-12 - 4110 - ficha 097	
urbanização de Praias e Pontos Turísti- / cos.....CZ\$	3.000.000,00
2.09-13.76.4481-14 - 4110 - ficha 099	
galerias, canalização e drenagem de águas pluviais.....CZ\$	4.550.000,00
2.09.03.07.0212-10 - 4120 - ficha 104	
equipamentos e material permanente.....CZ\$	<u>20.000.000,00</u>
TOTAL.....CZ\$	43.550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 1º de setembro de 1.988.

Engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 1º/09/1988.

Elis Macedo  
Assistente de Diretor